



IAPES

Instituto Amazonense de Aprimoramento
e Ensino em Saúde

Rua: Berlim, 12 / 3º andar / Conj. Campos Eliseos / Manaus / AM / Brasil

Telefone: (92) 3343.7917 / 98126.0452

Visite nosso Web Site: www.fisioterapiamanaus.com.br

E-mail: fisiocursosmao@gmail.com

MINUTA DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO E PARCERIA INSTITUCIONAL

Convenio de concessão de estágio que entre si celebram, nesta data, as partes a seguir qualificadas, nos termos das Leis 9.394/1996 e 11.788/2008.

Aos 24 dias do mês de Abril de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 12.083.583/0001-04, situada na Rua Berlim, 12, sala 03 - CJ Campos Eliseos, Bairro: Planalto, CEP: 69.045-040 na cidade de Manaus, doravante IAPES – INSTITUTO AMAZONENSE DE APRIMORAMENTO E ENSINO EM SAÚDE, via seu representante legal; Daniel Salgado Xavier, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF:182726698-89 e FCECON - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS no CNPJ sob o nº 34.570.820/0001-30 situado na R, Francisco Orellana nº 215 – Planalto, Cidade Manaus-AM. CEP 69.040-010, doravante denominada INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, via seu representante legal; ajustam e conveniam o seguinte:

Cláusula 1ª. A objetividade deste convênio é o estabelecimento de uma cooperação recíproca entre as partes, visando o desempenho de atividades conjuntas capazes de proporcionarem a operacionalização do Decreto 87.497/82 que regulamentou a Lei nº 6.494/77, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório, que complementa o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem por objetivo propiciar estágio curricular supervisionado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva e comprovada em Aprimoramento em Fisioterapia na urgência e Emergência, oferecida pela **IAPES – INSTITUTO AMAZONENSE DE APRIMORAMENTO E ENSINO EM SAÚDE** a ser desenvolvido nas dependências da **Instituição Concedente, FCECON – FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA**, nos termos da Lei nº 11.788/2008, aos alunos do(s) curso(s) de Aprimoramento em **Fisioterapia na Urgência e Emergência**, Pós graduação em **Fisioterapia Intensiva, Fonoaudiologia Hospitalar** com enfoque em UTI, **Psicologia Hospitalar** com enfoque em UTI, Fisioterapia traumato-ortopédica, e Fisioterapia Neurofuncional e **Odontologia hospitalar** com enfoque na UTI.

Parágrafo único. O Estágio Curricular Supervisionado visa à complementação do ensino e da aprendizagem, integrando teoria à prática profissional, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem instrumentos de integração, com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural e científico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 1) As atividades decorrentes da execução deste convênio não implicarão em quaisquer ônus para outra parte ou para os alunos do aprimoramento.
- 2) É de inteira responsabilidade da IAPES o fornecimento em sua totalidade dos EPIs (equipamentos de proteção individual) para todo o seu corpo discente e supervisores, materiais estes compostos por máscaras, luvas de procedimento, capote entre outros.
- 3) Aos funcionários desta Instituição ofertamos **30 % (trinta por cento) de desconto nas mensalidades**, aos profissionais fisioterapeutas, psicólogos e fonoaudiólogos da Instituição concedente que tenham interesse em participar do curso Aprimoramento em Fisioterapia na urgência e Emergência, Fisioterapia em Terapia Intensiva, Psicologia Intensiva, Fonoaudiologia Intensiva. Fisioterapia traumato-ortopédica e Fisioterapia Neurofuncional.
- 4) Integrar o Programa de Educação continuada da Instituição Concedente apresentando palestras educativas semanalmente, durante período de estágio, elaboradas pelos acadêmicos com orientação e supervisão dos preceptores, mediante programação previamente discutida entre as partes, conforme padrões adequados e seu modelo pedagógico;
- 5) Materiais específicos para o atendimento especializado em Fisioterapia na Urgência e Emergência, Fisioterapia em Terapia Intensiva, Psicologia Intensiva, Odontologia hospitalar com ênfase na UTI, Fonoaudiologia Intensiva, Fisioterapia traumato-ortopédica e Fisioterapia Neurofuncional.
- 6) Para os estágios supervisionados, a preferência pela contratação dos preceptores, será dada aos profissionais que já trabalham na Fcecon, de forma que a qualidade do serviço seja mantida.
- 7) Materiais para a composição e utilização na UTI segundo as especialidades acima descritas.
- 8) Materiais do programa “EMOBIL- Early Mobilization” que consiste em aparatos e equipamentos cedidos à Uti e às enfermarias da Fcecon para melhor recuperação dos pacientes internados.

Materiais	Quantidade
Rolo de posicionamento	04
Andador de baixo custo	04
Cicloergômetro de PVC	04
Barra paralela para deambulação	02
Dasbel – cadeira para sedestação beira leito	05
Bolas e equipamentos para	10

cinesioterapia

- 9) Montagem e manutenção dos **recursos virtuais** (RV) na sala de **oncopediatria** para melhor interação das crianças oncológicas, bem como prestação de atendimento em oncopediatria, conforme a necessidade e a demanda da Fcecon.
- 10) Participação no CONGRESSO PAN AMAZÔNICO nas edições de 2017, 2019 e 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

Para consecução do objeto preconizado na cláusula primeira deste instrumento, caberão às partes:

a) Compete a Instituição Concedente:

- 1) Disponibilizar a lista de material (insumos) a ser providenciada pela **IAPES** para cada turma de estágio;
- 2) Não se comprometer em oferecer alimentação gratuitamente aos alunos ou docentes;
- 3) Proporcionar aos estagiários, campo de experiências que contribua para a aprendizagem e aperfeiçoamento teórico prático em sua área de atuação;
- 4) Propiciar jornada das atividades de estágio compatível com o horário normal de funcionamento da UTI - Unidade de Tratamento Intensivo, Enfermaria e Ambulatório.
- 5) Promover a orientação necessária ao supervisor indicado pela **Instituição de Ensino**;
- 6) Assegurar as condições de acompanhamento e supervisão do estágio pelos supervisores indicados pela **Instituição de Ensino** e pelos profissionais do campo de estágio;
- 7) Comunicar previamente à **Instituição de Ensino**, através de documento escrito, atitudes e condutas disciplinares por parte dos estagiários e dos preceptores que possam interferir no desenvolvimento do estágio e na relação Instituição de Ensino e Instituição Concedente, a fim de que este tome as devidas providências saneadoras, com a máxima urgência inclusive resultando em seu desligamento.

b) Compete à Instituição de Ensino:

- 1) Apresentar no início do ano letivo o cronograma (período e horário) de estágio proposto a ser desenvolvido na **Instituição Concedente**, assim como a apresentação dos alunos e dos preceptores do estágio junto ao DEP da Fcecon para o devido credenciamento.
- 2) Encaminhar previamente os estagiários à **Instituição Concedente**, conforme escala, através de ofício, sem o qual os mesmos não poderão iniciar o estágio;
- 3) Acompanhar e supervisionar o estágio curricular obrigatório junto à **Instituição Concedente**;



- 4) Indicar nominalmente os estagiários e enviar a programação de estágio a **Instituição Concedente**, por meio de listagem e documentação;
- 5) Indicar nominalmente os supervisores que prestarão informações sobre os Cursos e que farão o acompanhamento para orientação, supervisão e avaliação dos estagiários;
- 6) Acatar as normas internas do Regimento Interno da **Instituição Concedente**;
- 7) Resolver com a maior brevidade de tempo possível, os problemas surgidos nas dependências da **Instituição Concedente**, envolvendo as atividades de estágio e correlato aos estagiários;
- 8) Orientar o supervisor a comparecer junto a **Instituição Concedente**, onde ocorrerá o estágio, com antecedência ao início do estágio para proceder à adaptação antecipada à prática, na disciplina correspondente;
- 9) Formalizar seguro contra acidentes pessoais em favor do aluno-estagiário, conforme a disposição legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO

A **Instituição de Ensino** compromete-se a contratar, em favor dos estagiários, durante o período de realização do estágio curricular, seguro de acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo único. Se o estágio não for curricular o seguro de acidentes pessoais ficará por conta da **Instituição Concedente**.

CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Será firmado termo de compromisso, com interveniência da **Instituição de Ensino**, vinculado a presente parceria, que terá por fim, relativamente a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a **Instituição Concedente**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estagiário **não criará** vínculo empregatício com a Instituição Concedente nem com a Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato de convênio vigorará por **05 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado por iguais períodos se assim acordarem as partes.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser rescindido, com aviso prévio, escrito e com prazo de **30 dias**; interrompendo-se o envio e recebimento de novas turmas, sob pena de tornar sem efeito a denúncia, mas devendo as turmas em estágio concluir na totalidade a respectiva carga horária do estágio iniciado até a data de recebimento do aviso prévio.

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

I – A **Instituição de Ensino** identificará todos os estagiários, bem assim, os Supervisores de estágio, de maneira padronizada para circulação, quando necessária, nas dependências da **Instituição Concedente**;

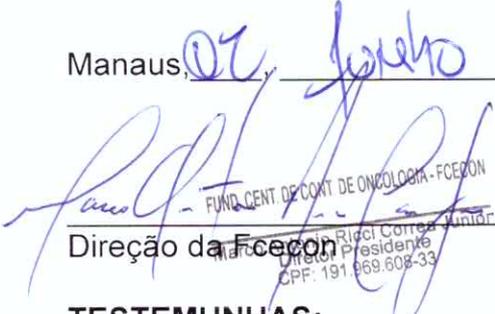
- II - Não ultrapassará o limite permitido por lei o número de alunos por turma, 06(seis) de Fisioterapia, Psicologia e Fonoaudiologia;
- III – As partes poderão divulgar perante a comunidade e clientes, por qualquer meio e forma, incluindo propaganda comercial, a existência deste convênio.
- IV – Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelas disposições das Leis nº 9.394/96 e 11.788/08 de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Amazonas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato de convênio.

Estando, assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente convênio, na presença das duas testemunhas adiante nomeadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a produção dos efeitos legais esperados.

Manaus, 07 de Junho de 2016.


FUNDO CENT. DE CONT. DE ONCOLOGIA - FCECON
Rivaldo Correa Junior
Direção da Fcecon
CPF: 191.869.608-33


Direção da IAPES

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____